Pesquisa - **Impedimento do Juiz - Prova Ilícita** - (02/04/2024)

ABREU, Lauro Pereira; CARDOSO, Jacqueline Ribeiro; PASSOS, Fábio Presoti. A análise da necessidade da previsão da figura do juiz contaminado no ordenamento jurídico. **Libertas Direito**, Belo Horizonte, v. 3, n. 1, p. 1-33, jan./jul. 2022.

COSTA, Eduardo José da Fonseca. Contaminação psicológica por prova inadmissível (CPP, art. 157, § 5º). **Empório do Direito**, 03 fev. 2020. Disponível em: <https://emporiododireito.com.br/leitura/47-contaminacao-psicologica-por-prova-inadmissivel-cpp-art-157-5>. Acesso em: 02 abr. 2024.

MACIEL FILHO, Euro Bento. Pacote anticrime e a nova causa de impedimento imposta ao magistrado. **Migalhas**, 20 jan. 2020. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/318720/pacote-anticrime-e-a-nova-causa-de-impedimento-imposta-ao-magistrado>. Acesso em: 02 abr. 2024.

NUCCI, Guilherme de Sousa. Existe juiz contaminado por prova ilícita? Análise do novo § 5° do art. 157 do CPP. **JusBrasil**, 13 nov. 2020. Disponível em: <https://guilhermedesouzanucci.jusbrasil.com.br/artigos/1124266435/existe-juiz-contaminado-por-prova-ilicita-analise-do-novo-5-do-art-157-do-cpp>. Acesso em: 02 abr. 2024.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de; NÓBREGA, Rafael Estrela. A imunidade do juiz diante da prova ilícita: exame do art. 157, § 5° do Código de processo penal brasileiro. **Revista Eletrônica de Direito Processual : REDP**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 3, p. 434-461, set./dez. 2021.

SOUZA, Maria Fernanda Campello de. A descontaminação do julgado (art. 157, §5º, do

CPP): estudo doutrinário acerca de sua (in) constitucionalidade. **Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco**, Recife, n. 14, p. 307-339, 2022.

...................................................................................................................................................

CANOVES, Lívia Barreto. Provas ilícitas e descontaminação do julgado no Processo Penal Brasileiro. **Revista ft**, Rio de Janeiro, n. 112, jul. 2022. Disponível em: <https://revistaft.com.br/provas-ilicitas-e-descontaminacao-do-julgado-no-processo-penal-brasileiro/>. Acesso em: 03 abr. 2024.

CAPEZ, Fernando. Uso de prova ilícita para evitar que um inocente seja condenado. **Consultor Jurídico**, São Paulo, 24 ago. 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-ago-24/controversias-juridicas-provas-ilicitas-inocencia/>. Acesso em: 03 abr. 2024.

FURLAN, Cássio Andrei Vargas; HÜLSE, Levi; KLAUS JUNIOR, Claudio Antonio. A constitucionalidade da vedação de proferir sentença ou acórdão (Art. 157, §5º, Código de Processo Penal) pelo juiz que tiver conhecimento do conteúdo da prova ilícita, tendo por base os princípios constitucionais do juiz natural, devido processo legal e a da imparcialidade. **Revista Húmus**, Porto Alegre, v. 12, n. 35, p. 196-208, 2022.

KERN, Maurício Santos. **A suspeição do magistrado contaminado por prova ilícita** : análise do artigo 157, § 5º, do Código de Processo Penal. 2022. Trabalhos de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022.

PIANCA, Gabriela Vieira. **Análise da contaminação do magistrado em contato com as provas ilícitas e suas consequências processuais penais**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2023.